



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
PALÁCIO GOIABEIRAS

LEI N. 2.233, DE 17 DE MARÇO DE 1997

“Dispõe sobre a criação de cargos na estrutura administrativa da Câmara Municipal e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Inhumas, os cargos de Diretor Geral, Assessor Jurídico e Assessor de Divulgação, na forma abaixo:

CARGOS	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	VALOR
Diretor Geral	CM-1	01	633,91
Assessor Jurídico	CM-2	01	538,80
Assessor de Divulgação	CM-3	01	174,12

Parágrafo Único - Os cargos de que trata o artigo serão de provimento em comissão.

Art. 2º - Os cargos de Diretor Geral da Câmara, Assessor Jurídico e Assessor de Divulgação, ora criados, equiparam-se, para todos os efeitos, aos de Secretário Municipal, Assessor Jurídico e Diretor de Escola, respectivamente, constantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, inclusive quanto ao valor vencimental, assegurados todos os direitos e vantagens.

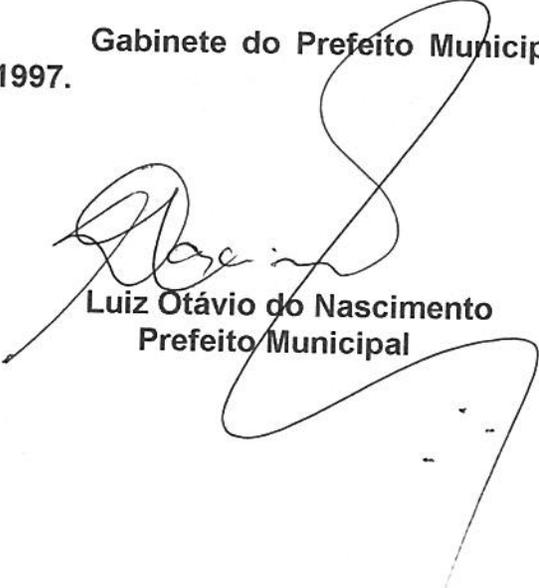
Art. 3º - Fica o presidente da Câmara Municipal de Inhumas Autorizado atribuir gratificação de até 100% (cem por cento) da remuneração dos cargos ora criados.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
PALÁCIO GOIABEIRAS

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas, aos 17 dias do mês de março de 1997.



Luiz Otávio do Nascimento
Prefeito Municipal